



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRACA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI N° 1.256 DE 06 DE JANEIRO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a locar o imóvel localizado na Rua Bernardino de Campos, n° 271, destinado à reciclagem de lixo.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel de propriedade de José Wenceslau Palmeira,, RG. n° 5.606.248-SSP/SP, localizado na Rua Bernardino de Campos, n° 271, nesta cidade, destinado à reciclagem de lixo.

Art. 2°. A locação será pelo prazo de um (1) ano, iniciando-se em 1° de janeiro de 2.004 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2.004.

Art. 3°. O aluguel mensal será de R\$600,00 (seiscentos reais).

Art. 4°. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.36.04 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Saúde.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 06 de janeiro de 2004.


JOÃO BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


LUIZ ALVES DOS SANTOS

Assistente Administrativo